



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 11 / 07 / 2022  
EIL

**DECRETO Nº 001746/22 de 11 de Julho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001537/22 de 19 de Maio de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.1 - GABINETE DO PREFEITO**

(651) 6.181.22.2044 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
(652) 6.181.22.2044 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0100 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
(653) 6.181.22.2044 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0100 - Diarias Pessoal Civil	5.000,00
(654) 6.181.22.2044 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
(656) 6.181.22.2044 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(657) 6.181.22.2044 - 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(658) 6.181.22.2044 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00

**Total Suplementado: 146.000,00**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

Excesso de Arrecadação: 146.000,00

**Total Superávit Financeiro: 146.000,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**